



EDITAL nº3/2018/RACS

Candidatura pública interna da RACS

ASSUNTO: Candidatura para a constituição de um Grupo de Trabalho para a criação de um Observatório do Ensino Superior das Ciências da Saúde na Lusofonia – prazo até ao dia 11 de julho de 2018

25 de junho de 2018

Preâmbulo

A RACS - Rede Académica das Ciências da Saúde da Lusofonia apresenta como missão a promoção da formação e da cooperação científica na área das ciências da saúde entre instituições do ensino superior e centros de investigação de países e comunidades de língua portuguesa, sustentada nos seguintes fins estatutários:

- a) O intercâmbio e desenvolvimento da cooperação internacional lusófona no âmbito do ensino, da investigação, do desenvolvimento e da inovação das ciências da saúde;
- b) A mobilidade académica internacional no âmbito das ciências da saúde no mundo lusófono;
- c) A promoção e facilitação das relações bilaterais, multilaterais entre instituições de ensino superior e de investigação no âmbito das ciências da saúde;
- d) A difusão internacional da produção científica em ciências da saúde;
- e) A formação ao longo da vida no âmbito das ciências da saúde.

Para apoiar a missão da RACS torna-se necessário conhecer de forma aprofundada e continuada, a realidade sobre o ensino superior das ciências da saúde em territórios, países e comunidades de língua portuguesa e sua evolução, sendo imperativo, nesta matéria, produzir e divulgar um conhecimento rigoroso.

Neste enquadramento a Direção da RACS pretende dar início ao processo de criação de um “Observatório”, no âmbito desta Rede académica internacional, através da captação de recursos internos, interessados e disponíveis, de forma voluntária, para o constructo deste projeto, fomentando a livre participação e a ampla cooperação dos membros associados.

Para este fim, e numa primeira etapa, pretende-se constituir um **Grupo de Trabalho para a criação de um Observatório do Ensino Superior das Ciências da Saúde na Lusofonia (RACS/GT-OBSERVATÓRIO)**, com base nos seguintes termos:



1. Objeto da Candidatura:

Constituição de um Grupo de Trabalho (GT) para a criação de um Observatório sobre o Ensino Superior das Ciências da Saúde na Lusofonia (RACS/GT-OBSERVATÓRIO).

2. Natureza da candidatura:

Candidatura pública interna da RACS, constituindo-se num processo interno, sumário, de recrutamento voluntário de recursos humanos, de entre instituições membros associados efetivos, assente nos postulados da liberdade de participação e da ampla cooperação institucional.

3. Missão do RACS/GT-OBSERVATÓRIO:

Elaboração e apresentação de uma proposta de criação de um Observatório do Ensino Superior das Ciências da Saúde na Lusofonia, no âmbito da RACS. § Esta ação envolve trabalho conceptual e técnico em estreita articulação com a Direção da RACS.

4. Composição do RACS/GT-OBSERVATÓRIO:

Três membros candidatos de instituições associados efetivos da RACS e um membro da Direção na coordenação.

5. Metodologia geral de trabalho do RACS/GT-OBSERVATÓRIO:

5.1 – Reuniões de trabalho em grupo, presenciais, mensais, em local a designar pelo GT e reuniões intercalares a distância por videoconferência, *skype* ou outro meio de comunicação a distância, de acordo com as disponibilidades e tarefas dos vários membros do Grupo;

5.2 – Auscultação e apelo à participação crítica dos membros associados da RACS e/ou de outras entidades externas, sobre o projeto em causa.

6. Calendarização das atividades do RACS/GT-OBSERVATÓRIO:

6.1 - Início de atividade: dia **24 de julho de 2018** (primeira reunião em **Coimbra**);

6.2 - Prevêem-se, pelo menos, três reuniões mensais presenciais: em julho, setembro e outubro de 2018 (a agendar pelo GT);

6.3 – A apresentação preliminar do projeto de criação do referido Observatório deverá ocorrer durante o programa da 2ª Reunião Internacional da RACS (*rRACS,2018*) em 11, 12 13 de outubro de 2018, em Coimbra – Portugal.



7. Aspetos e recursos financeiros:

7.1 – A participação no GT não será objeto de qualquer tipo de remuneração dos seus membros;

7.2 – Para a realização das reuniões de trabalho presenciais, serão asseguradas por parte da RACS, as ajudas de custo de transporte público e de refeição, em território continental nacional português, conforme Despacho próprio da Direção para o efeito;

7.3 – Todos os encargos necessários para a concretização do objeto do GT serão suportados pela RACS, por patrocinadores e/ou mecenas.

8. Candidatura para membro do Grupo de Trabalho, RACS/GT-OBSERVATÓRIO:

8.1 – Destinatários da candidatura: pessoal docente ou pessoal não docente, das instituições membros associados efetivos da RACS, com interesse e/ou experiência na criação, gestão e participação de observatórios sobre matéria relacionada com o ensino superior;

8.2 – Requisitos preferenciais de admissão: experiência na criação, gestão e participação em observatórios sobre matéria relacionada com o ensino superior, de preferência na área de ensino superior da saúde, ou atividades afins;

8.3 – O processo de candidatura deve ser apresentado individualmente e deve acompanhar, obrigatoriamente, a autorização por parte do dirigente máximo da instituição de onde é oriunda(o) candidata(o);

8.4 - A apresentação da candidatura deve ser formalizada através de [Formulário próprio](#) e enviada em suporte digital para o email geral da RACS: geral@racscplp.org até ao dia **11 de julho de 2018**;

8.5 - A avaliação, seleção e seriação das candidaturas será efetuada pela Direção da RACS, com base na avaliação do motivo da candidatura e da avaliação do CV resumido, podendo recorrer-se a entrevista se necessário;

8.6 - Serão integrados no RACS/GT-OBSERVATÓRIO as(os) primeiras(os) três candidatas(os) seriados constituindo-se as(os) restantes como suplentes em caso de necessidade de substituição ou consultores.

8.7 – Os resultados serão divulgados pelos membros da RACS.

9. Avaliação

O GT deverá elaborar e apresentar à Direção da RACS um Relatório final de avaliação sobre o objeto, o processo, o produto final, assim como emitir considerações finais e sugestões.

A' Direção da RACS
João Lobato, *Professor*
(Presidente)
